

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.757.709-6

DATA: 24/11/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 160/2023

APROVADO EM 23/03/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO UNIPAR – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, n.º 04/2021, n.º 11/2021 e n.º 03/2022.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da educação a distância, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013 e pelo Parecer CEE/BICAMERAL n.º 23/2023, de 22/03/2023, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação do ato autorizatório.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.757.709-6

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal n.º 9.057/17, de 25/05/17, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

### **Justificativa**

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será implantado a partir da verificação da necessidade de se proporcionar à comunidade, a possibilidade de contar na esfera do Ensino Técnico com um curso que pudesse capacitar profissionais competentes no auxílio de diversas áreas da informática, visto que há uma expressiva demanda de profissionais para atuarem em empresas de desenvolvimento de software, fato esse que ocorre em virtude do crescimento das demandas no Brasil.

Os estudantes terão a sua disposição 03 laboratórios de informática distintos, com áreas descritas abaixo, nos quais desenvolvem as atividades de aulas e trabalhos práticos relativos às disciplinas curriculares, e ainda atividades de pesquisa em assuntos relacionados a sua área de atuação dentro da instituição. Nestes laboratórios são encontradas as seguintes configurações de equipamentos:

### **LICENÇA SANITÁRIA**

#### **SEDE**

A direção apresentou a Licença Sanitária nº 1327/2022, com o respectivo CNPJ da mantenedora e códigos do CNAE, localizada a Praça Mascarenhas de Moraes, nº 4282, expedida em 13/09/2022, com validade para 13/09/2024.

#### **CAMPUS III**

direção apresentou a Licença Sanitária nº 1326/2022, com o respectivo CNPJ da mantenedora e códigos do CNAE, localizada a Av Tiradentes, nº 3240, expedida em 13/09/2022, com validade para 13/09/2024.

### **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**

#### **SEDE**

Consta anexo ao protocolo o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros nº 3.1.01.22.0001010151-51, da estrutura Campus SEDE, localizado a Praça Mascarenhas Moraes, nº 4284 constando os códigos do CNAE referentes à oferta do Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante, com vencimento em 27/09/2023.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.757.709-6

### **CAMPUS III**

Consta anexo ao protocolo o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros nº 3.9.01.22.0000851190-88, da estrutura Campus III, localizado a AV Tiradentes, nº 3240, constando os códigos do CNAE referentes à oferta do Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante, com vencimento em 27/09/2023.

### **ESTRUTURA SEDE**

**LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 01** (65m<sup>2</sup>): sala ampla contendo 18 NComputing L300, 18 monitores de 21” e 01 impressora HP 2035, ar condicionado, cortinas e acesso à internet e a rede acadêmica.

**LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 02** (65 m<sup>2</sup>): equipado com 18 Microcomputadores Corel 3, 8GB de memória, 18 monitores de 21” com acesso à internet e a rede acadêmica.

**LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 03** (80 m<sup>2</sup>): 20 microcomputadores Core i3 8GB de memória e 20 monitores de 21” equipamentos multimídia, som e projetor, quadro branco e acesso à internet e a rede acadêmica.

**Biblioteca** - espaço físico disponibilizado aos usuários na Biblioteca da UNIPAR é climatizado, com boa ventilação e iluminação, com espaços que compreendem salas de vídeo, salas de estudo individuais e em grupo, terminais de computadores para pesquisa na base de dados do acervo de livros e periódicos, internet wi-fi, bases de dados ou digitação de trabalhos. Dispõe de local para leitura/pesquisa com 12 mesas e 04 cadeiras cada.

Biblioteca da UNIPAR conta com um acervo de livros, periódicos e outros materiais físicos para atender a Bibliografia básica e complementar de todos os cursos oferecidos. O acervo está classificado pela CDD (Classificação Decimal Dewey), código de catalogação AACR2, ABNT e a notação de autor pela tabela Cutter-Sanborn (Threefigure author Table).

O acervo da Biblioteca é informatizado pelo Programa Brain, desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia de Informação da UNIPAR, disponibilizado no endereço eletrônico da Instituição: [www.unipar.br](http://www.unipar.br), link Biblioteca On-line.

O programa Brain, controla os acervos, processamento técnico, referência, circulação, estatísticas de uso e cadastro de todos os usuários (Aluno da modalidade presencial e a distância, Professores, Tutores e Colaboradores).

**AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – AVA** Os alunos serão atendidos por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, que é a “sala de aula on-line”. Este ambiente contém os recursos necessários para o processo de ensino e aprendizagem em EAD. A interatividade é vivenciada principalmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, pois através deste ambiente o aluno terá acesso aos materiais de autoestudo e às atividades de tutoria que possibilitarão o desenvolvimento de competências necessárias para que se aproprie do conhecimento. No AVA são disponibilizados aos alunos todos os materiais didáticos on-line, inclusive as aulas, o que permite ao aluno acessar o conteúdo da disciplina a qualquer momento e quantas vezes desejar.

Ratifica-se que a diretora, pedagogo, secretária, especialista em EaD, responsável pelo Laboratório, coordenadores e docentes que compõem o quadro de funcionários do referido curso possuem a formação específica mencionada e também Formação Pedagógica para Tutores em Educação à Distância – EaD, com carga horária mínima de 180 horas.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.757.709-6

Em relação à tutoria, ressalta-se que cada professor tutor acompanhará no máximo 40 (quarenta) estudantes por turma/módulo, de modo a possibilitar a interação, comunicação e acompanhamento das ações pedagógicas.

### Laudo do Perito do Curso, Tecnólogo em Processamento de Dados [...]

A instituição conta com 3 laboratórios de informática específicos para o curso de Desenvolvimento de Sistemas, equipados com computadores, impressoras, quadro branco, projetor e tela interativa.

Os alunos têm a disposição também uma sala de metodologias ativas que segundo a Direção será usada nas aulas presenciais. Dispõe de quantidade satisfatória de materiais de expediente e organização administrativa visando as atividades pedagógicas. Ressalta-se todos citados são amplos, com boa iluminação e ventilação e mobiliários adequados.

A biblioteca física é ampla e conta um grande acervo bibliográfico específico para o Curso. Os alunos têm a disposição na biblioteca volumes técnicos específicos, periódicos e outros que os apoiarão durante o desenvolvimento das aulas e momentos de estudo. A instituição também oferece a Biblioteca Virtual que conta com um acervo específico para o curso em questão.

Sendo assim, sou de parecer Favorável.

### Laudo Técnico da Especialista em educação a distância

O Colégio UNIPAR – Ensino Fundamental, Médio e Profissional propõe ofertar o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, concomitante e subsequente na modalidade distancia com carga horária distribuída em 20% no presencial e 80% a distância.

O curso proposto será desenvolvido com as seguintes características:

- Acesso do aluno ao AVA por meio de login e senha disponibilizados no ato da matrícula;
- Oferta de infraestrutura tecnológica como polo de apoio pedagógico às atividades dos estudantes, garantindo seu acesso por meio de conteúdos multimídias disponibilizados por meio de biblioteca física e virtual, rádio, televisão e plataforma virtual de curso;
- A instituição de ensino, por meio dos professores articulará ensino aprendizagem através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), da plataforma Moodle, adaptado também às ferramentas móveis (M-learning), apresenta algumas ferramentas essenciais como base para o conteúdo curricular; Comunicação e interação; Perfil do aluno; Suporte para avaliação; Gestão do curso; Gestão do conteúdo dos cursos e alternativas de personalização as quais permitem a comunicação entre os envolvidos por meio de ferramentas e materiais dispostos em diferentes formatos de mídias onde apoiam o conhecimento;
- AVA está estruturado com ferramentas síncronas e assíncronas as quais permitem aos seus tutores acompanhar o alunado durante a formação respondendo suas dúvidas individualmente;
- A interatividade proporcionada pelas ferramentas do ambiente, durante as aulas e dispostas no AVA permitem que professores tutores e alunos interajam entre si e com os materiais didáticos on-line;
- O ambiente de aprendizagem disponibiliza na biblioteca de cada curso os materiais essenciais da disciplina, além dos materiais complementares;

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.757.709-6

- A biblioteca virtual incorpora milhares de obras de referência de todas as áreas do conhecimento para acesso, consulta e aquisição de livros por parte dos alunos da instituição. O programa de acesso controla os acervos, processamento técnico, referência, circulação, estatísticas de uso e cadastro de todos os usuários (Acadêmicos da modalidade presencial e a distância, Professores, Tutores e Colaboradores).

Destacam-se dentre as bibliotecas virtuais, as Bibliotecas Virtual do grupo Pearson Education, Nacionais e Internacionais, Ibict, COMUT, Scielo, editoras e livrarias on-line, identificadores internacionais demonografias e seriados e as normas técnicas. O acesso, disponível a todos os seus usuários, às bibliotecas virtuais ocorre no AVA e a interface de publicação permite, além da visualização do conteúdo, o uso de outros recursos, como marcadores de texto e memorização da última página lida por parte de seus usuários.

A instituição conta com laboratório de informática disponibilizado aos alunos para acesso aos conteúdos. O sistema reúne informações sobre o percurso de cada aluno no AVA e panorama geral de desempenho nas turmas e séries.

Sendo assim, sou de Parecer Favorável

## Plano de Curso

### Dados Gerais do Curso

**Curso:** Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

**Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação

**Regime de funcionamento:** De Segunda a Sexta-feira, no período da noite

**Regime de matrícula:** A matrícula será efetivada para o curso todo, porém renovada a cada módulo

**Carga horária:** 1200h (960 EaD e 240h presencial)

**Período de Integralização do Curso:** Mínimo: 18 meses

Máximo: 36 meses

**Requisitos de acesso:** Estar cursando ou ter concluído o ensino médio.

**Número de vagas:** 40 vagas

**Modalidade de oferta:** a distância

**Forma:** Concomitante e Subsequente

### Perfil Profissional de Conclusão do Curso

De acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Eixo de Informação e Comunicação, o profissional **Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**, será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.757.709-6

- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas

### **Certificados e Diploma**

Diploma: Ao concluir o terceiro módulo letivo conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

### **Matriz Curricular**

**E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.757.709-6**

NRE: 28 Umuarama				MUNICÍPIO: 2830 - Umuarama					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO UNIPAR - EFMP									
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, 3240									
TELEFONE: 44 3621 2828									
ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA									
CURSO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				TURNO: NOITE		C.H. Total: 1.200 HORAS			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: GRADATIVA					
cônego	Disciplina		Módulo 1		Módulo 2		Módulo 3		TOTAL DE CARGA HORÁRIA HORAS
	P	EAD	P	EAD	P	EAD			
	Lógica Computacional I		10	50	-	-	-	-	60
	Análise e Projeto de Sistemas I		10	50	-	-	-	-	60
	Ciência da Computação I		10	50	-	-	-	-	60
	Banco de Dados I		15	65	-	-	-	-	80
	Programação Front-End I		10	40	-	-	-	-	50
	Desenvolvimento de Sistemas I		10	40	-	-	-	-	50
	Lógica Computacional II		-	-	10	50	-	-	60
	Análise e Projeto de Sistemas II		-	-	10	50	-	-	60
	Banco de Dados II		-	-	15	65	-	-	80
	Programação Front-End II		-	-	15	55	-	-	70
	Programação Back-End I		-	-	15	65	-	-	80
	Desenvolvimento de Sistemas II		-	-	15	55	-	-	70
	Ciência da Computação II		-	-	-	-	10	50	60
	Programação Front-End III		-	-	-	-	20	60	80
	Programação Back-End II		-	-	-	-	15	65	80
	Programação Mobile		-	-	-	-	20	100	120
	Desenvolvimento de Sistemas III		-	-	-	-	30	50	80
	TOTAL DE HORAS/RELÓGIO IF (presencial e EaD)		<b>65</b>	<b>295</b>	<b>80</b>	<b>340</b>	<b>95</b>	<b>325</b>	<b>1.200</b>

Umuarama, 06 de março de 2023.

*Terezinha*  
Prof. Ms. Terezinha de Fátima Vieira Aguiar  
Diretora do Colégio UNIPAR – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.757.709-6

Articulação com o setor produtivo

- UNIPAR-Universidade Paranaense
- AFA Sistemas LTDA
- L. Cavalieri e Eireli

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados e com cursos a distância, conforme o disposto na Deliberação CEE/PR n.º 11/2021.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Umuarama por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a autorização de funcionamento do referido curso.

### **III - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas– Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância, carga horária de 1200 horas sendo 960 horas a distância e 240 horas presencial, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dezoito meses, do Colégio Unipar – Ensino Fundamental e Médio, município de Umuarama, mantido pela Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC, conforme as Deliberações CEE/PR nº 03/2013, n.º 04/2021, n.º 11/2021 e n.º 03/2022.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, n.º 11/2021 e nº 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SIS-TEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.757.709-6

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 23 de março de 2023.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP